

4290

Licença N. 1096  
de 7 de Janeiro de 1931

R 25

Registrada  
sob o 16492

22 JANEIRO 1931



*Procuradoria*

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Administrativa  
da Camara Municipal do Porto

Alberto Rodrigues dos Santos, residente na Rua Nova  
de Monte Pedral N. 140, desta cidade do Porto, desejando cons-  
truir dois predios de habitação, na referida Rua, no local in-  
dicado na planta topografica junta e conforme o projecto jun-  
to,

Roga a V. Exca se digne mandar conce-  
der-lhe a respectiva licença pelo que  
PEDE DEFERIMENTO

Porto, 7 de Janeiro de 1931

*Alberto Rodrigues dos Santos*

*Excedido 1.271,90  
Folio N.º 4287  
4-6-931  
Policia*

13 / 820  
931 ✓

INSCRIÇÃO

Parto em sessão da Comissão *Alma*

*17* de *Jan* de *1931*

*Sugestão de S. da Hora*  
*70*

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Parto, em sessão da Comissão *Alma*

*20* de *Mar* de *1931*



686  
*[Handwritten signature]*



**Termo de Responsabilidade**

O abaixo assinado, declara que assume inteira responsabilidade pela segurança dos operarios na obra que o Exmo. Senhor Alberto Rodrigues dos Santos pretende mandar fazer na Rua Nova do Monte Pedral, nos termos da Lei, de 6 de Junho de 1895.

Porto, 7 de Janeiro de 1931

*[Handwritten signature]*  
argenteo.

Reconheço a assinatura supra

Porto, 12 JAN 1931



*[Handwritten signature]*  
ajudante do notario *[Handwritten signature]* Borges d'Avelar





APPROVADA PUNTO EM CAMARA  
DE Maio DE 1911  
O PRESIDENTE



Memoria descriptiva

O presente projecto refere-se á construcção de dois predios para habitação, composto de Rez de Chão e um andar, que o Esmo, Senhor Alberto Rodrigues dos Santos pretende mandar edificar na Rua Nova de Monte Pedral, no local indicado na planta topografica junta.

As fachadas serão rebocadas a côr e os apilarados levantados a cimento.

O predio do lado poente consta do seguinte: Rez de chão-uma entrada independente para serviço dos moradores da casa existente ao fundo do terreno, uma ampla sala, entre esta e as restantes dependencias das trazeiras, um pequeno Hall, e escadas de acesso ao primeiro andar e para as trazeiras, sala de jantar, cozinha que comunica com o quintal, despensa e W.C.; No primeiro andar para a frente 2 quartos um Hall para comunicação com a sala existente nas trazeiras, varanda com escada para o quintal e W.C.

Predio do lado nascente consta do seguinte: Rez de Chão-uma entrada de serviço independente que comunica com o Hall e escadas de acesso ao primeiro andar e uma sala para a frente; para as trazeiras sala de jantar, cozinha que comunica com o quintal, despensa e W.C. no primeiro andar-para a frente dois quartos, um Hall para comunicação com dois quartos das trazeiras e W.C.

Os Halls, corredores de R. do chão, bem como as cozinhas e as W.C. serão pavimentados a cimento.

Todas as retretes, esgotos da banca da cozinha, esgotos e ca-

nalisações das retretes, serão instalados de harmonia com as determinações dos Serviços Municipalizados "Águas e Saneamentos" sendo construída no quintal do prédio do lado nascente, a cinco metros da habitação a construir, uma Fossa Moura, para receber os detritos, visto não existir ali, ainda, a rede de saneamento.

As águas pluviais serão canalizadas para o colecter geral.

As águas e esgotos serão fornecidas pelos serviços Municipalizados "Águas e Saneamentos".

As chaminés das cozinhas elevar-se-hão 1 metro acima do cume do telhado, indo os tubos de ventilação das retretes a mesma altura. Todos os alicerces serão asfaltados á altura de receberem as paredes em elevação.

Os vidros serão bem limpos e de boa qualidade. As armações dos telhados serão em pinho nacional bem seco. a telha será tipo Marselhez, de boa qualidade. Os soalhos, travejamentos, guarnições, escadas, bem como as esquadrias interiores serão em pinho nacional bem seco. As esquadrias exteriores serão em castanho.

Todos os materiais a empregar serão de boa qualidade.

Cumprir-se-hão todos os regulamentos camarários e Leis em vigor e observar-se-ha as regras da arte de bem construir.

Porto, 7 de Janeiro de 1931.

*Luís António de Sá Pereira*  
*Arquiteto*

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

- SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE -

Planta topografica para efeitos do §. 3.º  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 1.154 | 10.500 7/197  
| 10.620



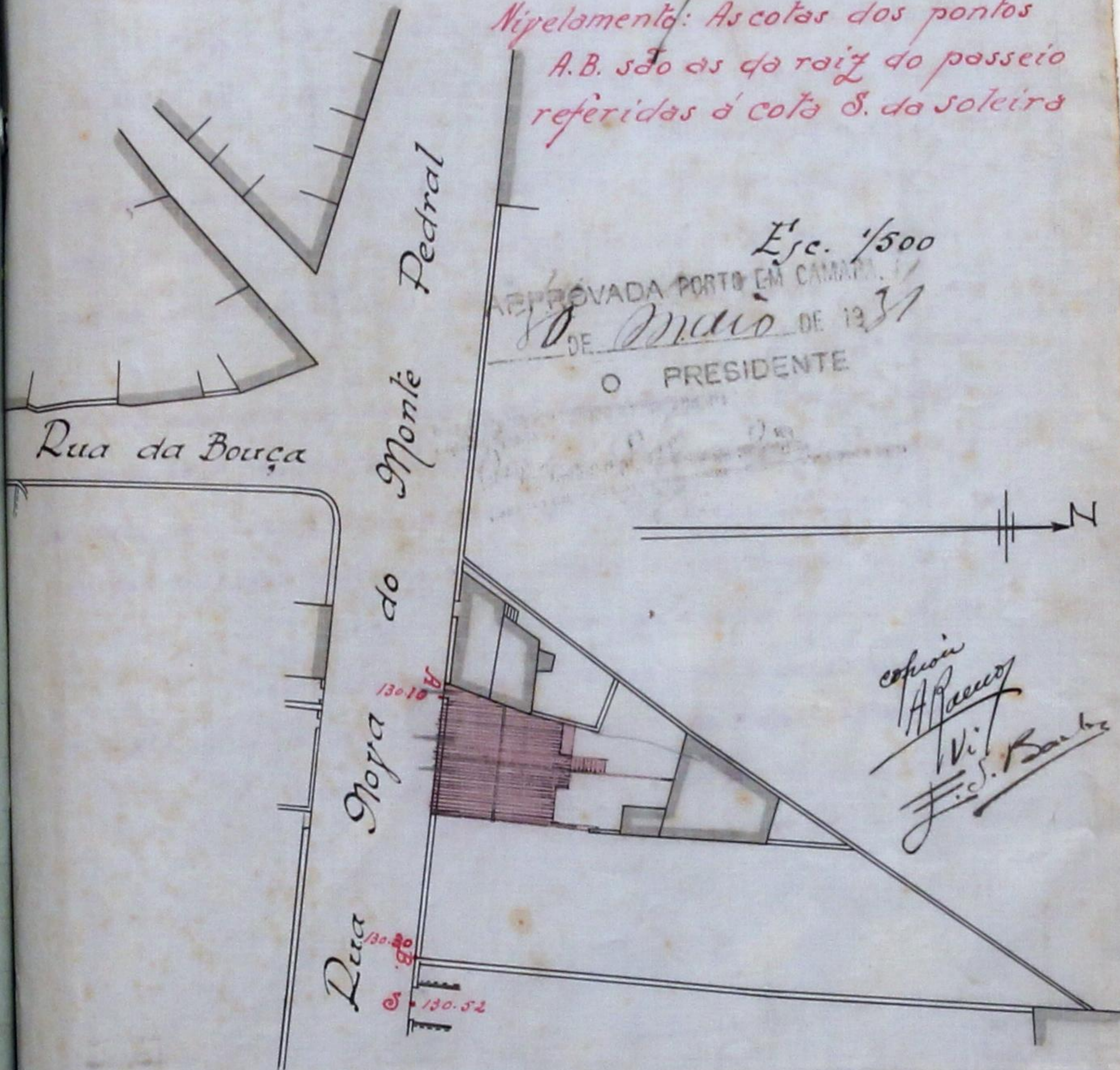
PORTO, 20 DE Dezembro DE 1930

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição

*A.B. Alinhamento o actual*

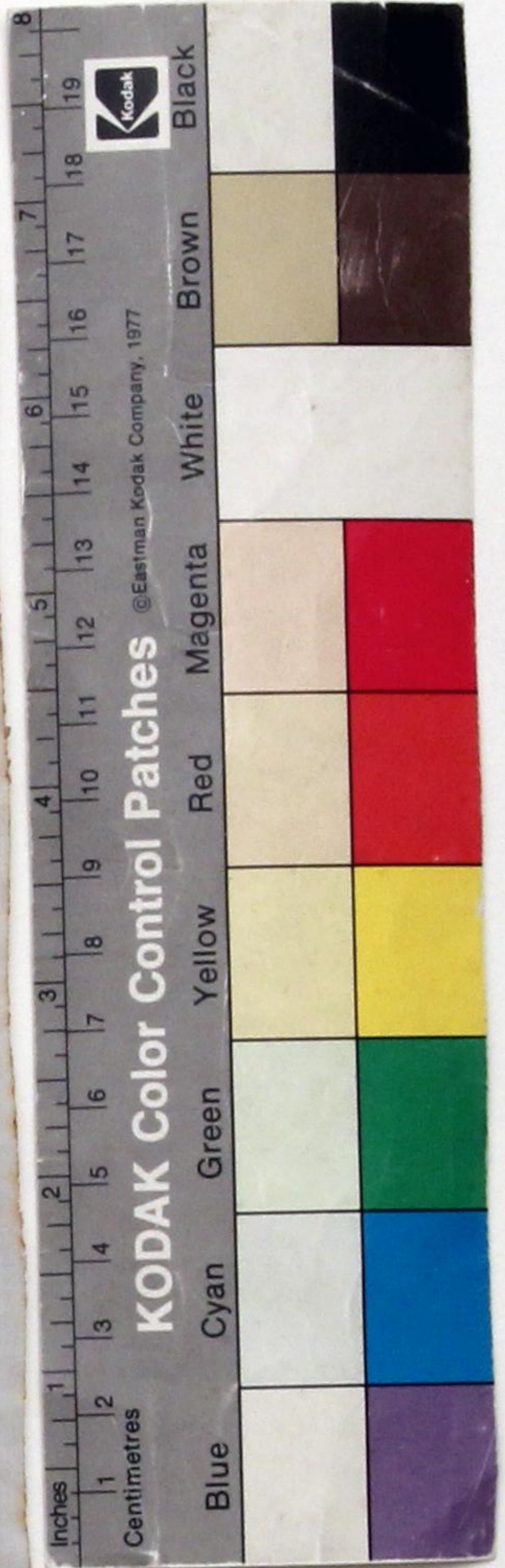
*Nivelamento: As cotas dos pontos  
A.B. são as da raiz do passeio  
referidas à cota S. da soleira*



Esc. 1/500  
APPROVADA PORTO EM CAMARA  
DE Maio DE 1931

PRESIDENTE

*copião  
A. Passos  
Vil.  
J. S. Barros*





Registrado  
sob o n. 9666  
3 JUNHO 1931

290

ETIQUETA MUNICIPAL  
Esc. 1 \$ 10

Exma. Câmara

Alberto Rodrigues dos Santos, tendo submetido à aprovação um pedido de licença para a construção de dois prédios na rua Nova do Monte Pedral, que foi registado sob o nº 820-R.E. de 13 de Janeiro p.p., e não merecendo aprovação da Exma. Comissão de Estética, vem apresentar o aditamento junto, para o qual solicita deferimento.

Pôrto, 18 de Maio de 1931

Pelo requerente

*Jose Antonio da Silva*

R.E.  
3ª REPARTIÇÃO  
Escrito 820  
18-5-1931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO  
Ponto, em sessão da Comissão Executiva

30 Maio de 1947



ADITAMENTO AO PROJECTO

DO EX.<sup>MO</sup> SNR. ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

APPROVADA PORTO EM CAMAR

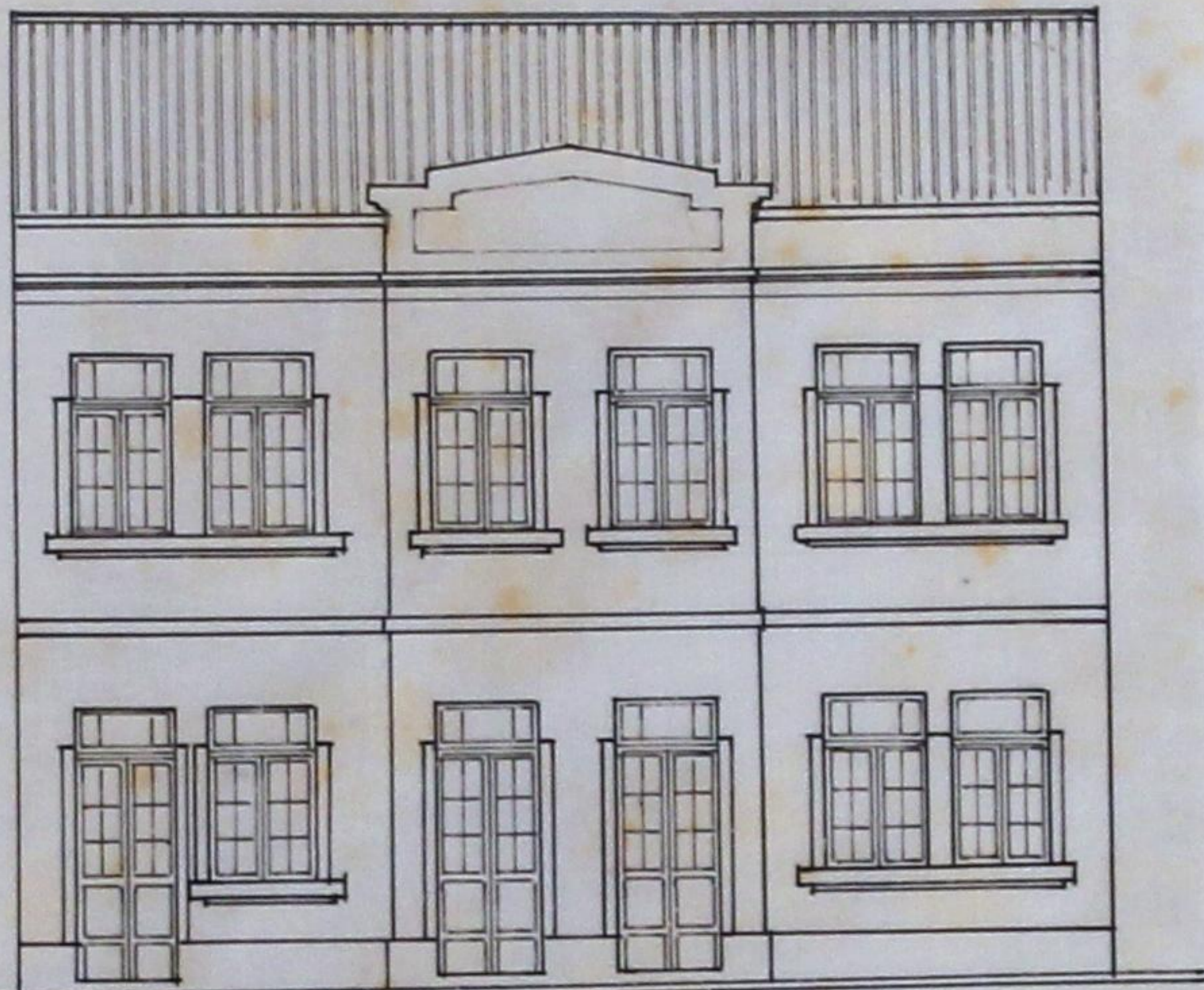
30 DE Maio DE 1931

RUA NOVA DO MONTE PEDRAL, 140

O PRESIDENTE

Escala 1:100

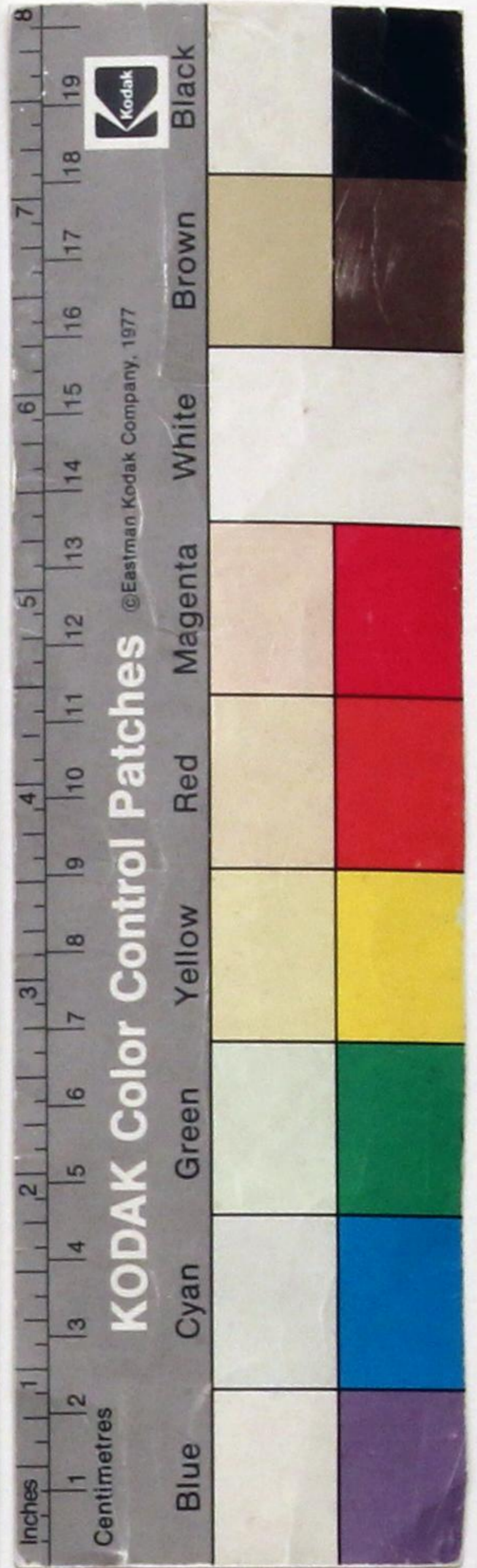
APPROVAL  
Sanguin



FACHADA PRINCIPAL



Plano de José António da Silva





Registo { No 820-R.L.F.  
 Data 13-1-931

809



# Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição - Técnica

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: *Alberto Rodrigues dos Santos*

Especificação da obra: *construir e pedia*

Situação: *Rua do Monte Fochal*

Responsavel: *José Amílcar da Silva Marinha*

## Informações

### Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA  
 DA  
 CIDADE DO PORTO  
 Sessão de 13 de 1.º de 1931  
 O Presidente  
*Serafim*

**REPROVADO**

*Presidência*  
*Junta aditativa*  
 18-5-931  
*Bozelo*

*Serafim*

### Inspeção de Saúde

**APROVADO**

*Presidência*

COMISSÃO DE ESTÉTICA  
 DA  
 CIDADE DO PORTO  
 Sessão de 19 de Maio de 1931  
 O Secretário  
*Serafim*

*Serafim*

*Junta aditativa*  
*Fang*

Satisfaz - Com a condição de  
dotar com cerca de 1/2 m<sup>2</sup> de  
parqueamento necessário  
os apartamentos de que se trata  
nos pavimentos a beto-  
nilha.

Devo ponderar que a  
forma que projecta não  
é uma boa proposta  
Porto, 22-5-931  
Affonso

#### 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz  
Porto, 22-5-931  
Affonso

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz  
Porto, 22-5-931  
Affonso

Prazo para execução:

18 meses  
Porto, 22-5-931  
Affonso

# Carta da Cidade

609



## Alinhamento:

Ø dos muros confinantes dum e doutro lado do represento.  
Requer a verificação.

## Nível de soleiras:

0,10 abaixo da soleira do portal do prédio fronteiro  
n.º 141. Requer a verificação:

## Numeração:

Codificação - 142 os n.ºs 136-138-142 orientados de nascente  
para poente. ~~Requer a verificação~~ fere a pagar 15,00 -  
quinze escudos -

## Passeio:

Não paga por não estar regularizado o pavimento.

26-I-931

J. Nascimento Fonseca

## Inspeção dos Incendios

Construir todas as paredes das cozinhas  
de pedra ou tijolo e pavimento - lizo e  
venais no betão de cimento este  
ter a espessura minima de 6 cm e  
as chaminés e respectivos sacos  
de tijolo.

Porto, 28 de Maio de 1937  
Nils Hugo Marches

Do Engenheiro-Chefe

Informo que em virtude do parecer da Comissao de Higiene, este pedido nao esta em termos de deferimento.

15-1-931

O Eng.º Chefe

Está em termos de deferimento conforme as condições impoestas.

29-1-931

O Eng.º Chefe

*[Signature]*

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta de deferimento em virtude do parecer da Comissao de Higiene

14/1/31

Proposta de deferimento em 3/1/931

27/1/31

*[Signature]*

Importancias a cobrar:

Zona *meia*

TAXAS		\$
DE LICENÇA:		\$
Fixa		
	Por m² de construção	
	Por m² de area util.	135\$80
	Por ml de muro interior	20\$00
	Por ml de muro exterior	- \$ -
DE ESTÉTICA:		
	Por m² de frontaria	88\$00
DE VARANDAS:		
	Por ml de saliencia.	- \$ -
DE NUMERAÇÃO:		
	Numeros	16\$00
DE ALINHAMENTO:		
	Prédios	20\$00
IMPÔSTO DE SANIDADE:		
	Para a Câmara	10\$00
	Para o Estado	10\$00
IMPÔSTO DE VISTORIA:		
	Para o Perito da Câmara	60\$00
	Para o Perito da Inspeção de Saúde	60\$00
EMOLUMENTOS:		
	Para a Câmara	9\$00
	Para o Estado	15\$00
DIVERSOS:		
	Sobretaxa de emolumentos	11\$40
	Lei 14.027	6\$00
	" art. 11.º	1\$80
	Impresso	500
	Impôsto do selo	275\$70
	" " 3.03	20\$30
	Construção de passeio	572\$80
	Depósito de garantia.	\$
		\$
	Total - Esc.	1.241\$90

*2 parcelas*

Câmara Municipal  da Cidade do Porto

607

ANO ECONÓMICO DE 19 20-31



Guia de entrada de depósito N.º 1254

Despacho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Dinheiro corrente . . . . .	<u>582</u> \$ 00
Papeis de crédito . . . . .	\$ _____
Total Esc. . . . .	<u>582</u> \$ 00

Pela presente guia vai Alberto Rodrigues dos Santos

deixar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de quinhentos oitenta e dois escudos.

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1095, para construção de dois juzeiros  
R. Monte Pedral.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 22 de Junho de 19 31

O Chefe, Adm  
[Signature]

Recebi a quantia de quinhentos oitenta e dois escudos  
supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 22 de Junho de 19 31

Registada

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

[Signature] Tesoureiro,  
[Signature]



# Câmara Municipal do Porto

605

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente



## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1096 do ano de 1931/31

Em conformidade com o despacho de 20 de Maio de 1931 exarado no requeri-  
mento registado nesta Repartição sob o n.º 20 de R. E. é concedida esta licença a

*Albino Henriques dos Santos*  
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: *Construção de medidor*

Situação *Rua Nova do Castelo Real*

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em *dezasseis meses*.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0<sup>m</sup>,20 dos madeiramentos.

- a) *Explicação - Aprovado e aditamentos*
- b) *Saúde - sanitária, devendo obter o seu cartão de identidade*
- c) *Quilómetros - O dos metros empilhantes de um e de outro lado do*
- d) *Official de Lezíria - O do abastecimento de água do portal do predio*
- e) *Numeração - n.º 138-139-140 de Avenida. 1.ª Ponte.*

Pôrto e Paços do Concelho, 6 de Junho de 1931.

*António de Sousa*  
Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1226

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Registou

*António de Sousa*

Conferiu

*António de Sousa*



## Importancias cobradas:

### TAXAS

#### DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	.....	\$
..... Por m <sup>2</sup> de construção . . . . .	.....	\$
..... Por m <sup>2</sup> de area util . . . . .	135,80	
..... Por ml de muro interior . . . . .	20,00	
..... Por ml de muro exterior . . . . .	- \$ -	

#### DE ESTÉTICA:

..... Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	41,00	
---	-------	--

#### DE VARANDAS:

..... Por ml de saliencia . . . . .	- \$ -	
-------------------------------------	--------	--

#### DE NUMERAÇÃO:

..... Numeros . . . . .	15,00	
-------------------------	-------	--

#### DE ALINHAMENTO:

..... Prédios . . . . .	20,00	
-------------------------	-------	--

#### IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara . . . . .	100,00	
Para o Estado . . . . .	100,00	

#### IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara . . . . .	60,00	
Para Perito da Inspeção de Saude . . . . .	60,00	

#### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	9,00	
Para o Estado . . . . .	15,00	

#### DÍVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . .	11,47	
Lei 14.027 . . . . .	6,00	
» » art. 11.º . . . . .	1,00	
Impresso . . . . .	5,00	
Impôsto do sêlo . . . . .	27,90	
» » » 3,03 . . . . .	20,50	
Construção de passeio . . . . .	- \$ -	
Depósito de garantia . . . . .	0,72	
.....	\$	

Total — Esc. . . . . 1.271,90

[Handwritten Signature]